

107	Atendente de Enfermagem	30h	150h
203	Artífice II	40h	200h
500	Professor MG-3	22,3h	112,3h
600	Professor MG-MD	20h	100h

Art. 7º No anexo II da presente Lei encontram-se todas as atribuições devidamente atualizadas do quadro Permanente desta Prefeitura.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANEXO I – QUADRO UNIFICADO DE VAGAS

NÍVEL FUNDAMENTAL – PREFEITURA

REFERENCIA SALARIAL INICIAL	CARGO	GRUPO FUNCIONAL	CARGA HORARIA SEMANAL	CARGA HORARIA MENSAL	VAGAS
103	Auxiliar de Serviços Gerais	Administrativo	40h	200h	130
	Auxiliar de Zeladoria	Infraestrutura	40h	200h	195
	Merendeira	Infraestrutura	40h	200h	307
	Zelador	Infraestrutura	40h	200h	186
104	Operador de Maquinas Duplicadora	Infraestrutura	40h	200h	2
	Vigia Ambiental	Infraestrutura	40h	200h	36
105	Artífice I	Infraestrutura	40h	200h	42
	Auxiliar de Biblioteca	Infraestrutura	35h	175h	66
	Auxiliar de Consultório Dentário	Saúde	35h	175h	75
	Auxiliar de Eventos	Infraestrutura	35h	175h	4
	Auxiliar de Laboratório	Saúde	35h	175h	23
	Auxiliar de Mecânica	Infraestrutura	40h	200h	6
	Auxiliar de Serviços Administrativos	Administrativo	35h	175h	113
	Coveiro	Infraestrutura	40h	200h	26
	Eletricista de Manutenção de Veículos	Infraestrutura	40h	200h	1
	Maquieiro	Saúde	40h	200h	60
	Monitor de Educação Especial	Infraestrutura	35h	175h	351
	Recepcionista	Administrativo	35h	175h	184
106	Auxiliar de Radiologia	Saúde	24h	120h	1
	Telefonista	Infraestrutura	30h	150h	22
107	Atendente de Enfermagem	Saúde	30h	150h	23